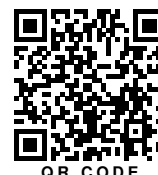


Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Terça-feira • 11 de junho de 2024 • Ano X • Edição Nº 460

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 002/2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EDITAL (PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024)	3
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 002/2024)



1

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

PORTARIA Nº 002/2024

“Designa os membros para integrarem a comissão especial do Processo Seletivo PSS 002/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º., XVI e art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e § 1º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a **Comissão Especial do Processo Seletivo PSS 002/2024**, visando contratação de profissionais técnicos para o Consórcio do Território do Recôncavo-CTR:

Presidente: Jailson de Souza Peixoto CPF: 212.721.585-00;

Membro Titular: Thaiane Leão Magalhães CPF: 010.965.985-66

Membro Titular: Anderson Rodrigues Silva Santos, CPF: 849.889.325-91

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 11 de junho de 2024.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

Presidente do CTR

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002.2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR, no uso de suas atribuições, por meio do PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria nº 002 de 11 de junho de 2024, torna público que no período de 12 a 17 de junho de 2024, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Visando apoiar ações de dinamização da promoção e uso dos produtos da agricultura familiar nas compras públicas institucionais através de agentes de comercialização intermediadores e facilitadores entre os agricultores familiares, prefeituras e escolas estaduais, municipais e demais instituições públicas, proporcionando condições para apoio técnico aos 17 municípios que compõem o Consórcio do Território do Recôncavo: Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Santa Terezinha e Saubara. Nesse contexto, o consórcio público, se apresenta como um instrumento de gestão pública consorciada na redução de custos, podendo contar com o apoio das secretarias de agricultura dos municípios consorciados para fortalecer e ampliar as ações de acesso ao mercado. Desse modo, o presente edital, justifica-se pelos impactos positivos na economia, na segurança alimentar, na inclusão social e no desenvolvimento sustentável, como: fortalecimento da agricultura familiar: A agricultura familiar é uma parte vital da economia brasileira, contribuindo significativamente para a produção de alimentos e o desenvolvimento rural. Ao priorizar a compra de produtos da agricultura familiar, o projeto contribui para fortalecer essa base econômica, gerando renda e empregos no campo.

Diante disso o Consórcio do Território do Recôncavo, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar 01 (um) técnico de nível superior para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio 248/2024, cujas atribuições encontram-se descritas no anexo deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A contratação temporária oriunda deste processo seletivo serão regidas pela CLT
- 1.2. O PSS nº 002.2024, será presidido e realizado pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo Portaria nº 002 de 11 de junho de 2024 Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pelo Presidente do Consórcio, e analisados pela Procuradoria do CTR.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;
- 1.4. A CAPS atuará no Processo Seletivo 002/2024 em conjunto com a Equipe de Apoio.
- 1.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do CTR, e poderão ser publicados no Mural público na sede do Consórcio bem como seu aviso, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados **apenas** no Diário Oficial do CTR.
- 1.6. Considerando a Portaria, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

Presidente: Jailson de Souza Peixoto

Membro Titular: Thaiane Leão de Magalhaes

Membro Titular: Anderson Rodrigues Silva Santos



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

1.8 Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

- 1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;
- 2ª FASE – Inscrição;
- 3ª FASE- Análise de títulos;
- 4ª FASE - Prazo para Recurso;
- 5ª FASE – Resultado dos recursos e convocação para entrevista;
- 6ª FASE – Orientação e Local de entrevista;
- 7ª FASE- Entrevista;
- 8ª FASE-Publicação do Resultado parcial
- 9ª FASE- Prazo para Recurso
- 10ª FASE- Publicação do resultado final;
- 11ª FASE – Homologação
- 12ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais
- 13ª FASE – Convocação para a assinatura de contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do envio de e-mail para: processoseletivoctr@gmail.com que deverá ser enviado em anexo a ficha de inscrição e demais documentos nas datas conforme cronograma do anexo I com o assunto: Inscrição processo seletivo Consórcio CTR.

2.1.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

2.2. Constituem **documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

- a) *Currículo lattes* com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios das informações contidas;
- b) Documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a pessoas com deficiência;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) em um dos cursos informados no item 5.2, “g”, deste Edital.
- f) 7 - Anexos III e IV deste edital, devidamente preenchidos e assinados.
- g) Cópia dos títulos referente ao Anexo II para avaliação de pontuação.

2.3. O e-mail enviado valerá como ato de inscrição do processo seletivo 002/2024. O candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição do processo seletivo nº 002/2024.

2.4 Para realizar a inscrição neste processo seletivo é obrigatório que o/a candidato/a possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para todos os comunicados com o candidato/a.

2.5 As inscrições somente serão validadas mediante apresentação de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo II deste Edital.

2.5.1. A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, estando este eliminado do Processo Seletivo.

2.6. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

2.7. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

2.8. O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis;

2.9. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo e será permitido a inscrição para um único cargo.

2.9.1 Na hipótese do candidato se inscrever mais de uma vez, será considerada válida a última inscrição, levando-se em consideração o dia e horário de realização das mesmas.

2.10. O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO II deste Edital;
- h) Cumprir todas as determinações deste Edital.
- 2.11. O laudo médico, de que trata a alínea “c” do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;
 - b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;
 - c) Indicação das possíveis limitações;
 - d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
 - e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
 - f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - g) “CNH” categoria B.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital, desde que o percentual de 5% para o cargo equivalente seja igual ou superior a 1 (um).
- 3.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
 - 3.2.1. Fica assegurado, aos candidatos com deficiência, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.
- 3.3. O candidato com deficiência será classificado de acordo com as vagas a serem oferecidas para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.
- 3.4. Somente serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.
- 3.6. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição de candidato com deficiência.
 - 3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.
- 3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.
- 3.9. Os laudos médicos dos candidatos com deficiência não eliminados, serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional.
- 3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:
 - a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
 - b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo VI, deste Edital;
 - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- 3.11. O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado.

4. DOS CARGOS E VAGAS:

- 4.1. Constituem cargos e vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste PSS, os constantes do Anexo II.
- 4.2. Os classificados serão automaticamente considerados para fins de cadastro de reserva, sendo sua convocação condicionada a existência de real necessidade, conveniência e interesse do consórcio público.
- 4.3 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

5.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1º Etapa - Análise de Currículo e a 2º Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

- a) Para a análise de Currículo (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição.
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- b.1 – Somente será admitido como currículo aquele emitido pela **Plataforma Lattes (CNPQ)**, em <http://www.lattes.cnpq.br/>;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na 1º Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado DIÁRIO OFICIAL DO CONSÓRCIO.
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I.

Quadro I - Análise de Currículo

Curso Superior	<ul style="list-style-type: none">Em qualquer área de formação	
Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	10	10
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	05	05
Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de cooperativismo, associativismo, vendas e	25	25



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

comercialização, inclusão social, acompanhamento e assessoramento de programas e/ou projetos relacionados à Políticas Públicas e organização produtiva completos até a data prevista para a posse.		
Cursos nas áreas de cooperativismo, associativismo, vendas e comercialização e organização produtiva. Carga horária mínima de 08 horas.	05	20
Cursos sobre metodologias participativas. Carga horária mínima de 08 horas.	05	15
	TOTAL	100

5.1. Entrevista - A **entrevista constituirá em etapa classificatória e eliminatória**, onde os candidatos serão entrevistados pela CAPS com o objetivo de avaliar o candidato para o exercício do cargo.

5.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

5.3 O Resultado da Análise de Currículo será divulgado conforme cronograma previsto no anexo I no diário oficial do Consórcio www.ctr.imprensaoficial.org. O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

5.4 Somente serão convocados para a entrevista os 04 primeiros colocados. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

5.5 A listagem com as notas e classificação do candidato será publicado no diário oficial do Consórcio Territorial do Recôncavo.

DOS TÓPICOS À SEREM ANALISADOS DURANTE A ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de vendas, comercialização e trabalho em equipe.	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de cooperativismo e associativismo	30
Conhecimentos da Legislação de PNAE e PAA	20
Conhecimento de atividades relacionadas às Políticas Públicas de inclusão socioproductivas e agricultura familiar	20
TOTAL	100

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão – CAPS, caberá recurso na data e horário previstos no cronograma (Anexo I).

6.2. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail : processoseletivoctr@gmail.com e na forma do anexo VII.

6.3. Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será ratificado pela Secretário Executivo do CTR e publicado no Diário Oficial Consórcio www.ctr.imprensaoficial.org.br, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

7.2. Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quize) dias, para comparecer na sede do consórcio CTR para a entrega dos documentos e exames admissionais, .



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.3. Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.
7.4. A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Consórcio do Território do Recôncavo se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do CTR dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.
- 8.2. Não serão aceitas quaisquer tipo de solicitações de indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipo de despesas que por ventura tenham em face do PSS 002/2024.
- 8.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 8.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.
- 8.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no PSS 002/2024.
- 8.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no diário oficial do ctr www.ctr.imprensaoficial.org no Mural Público do Consórcio.
- 8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado, podendo ser prorrogado, a critério do consórcio, uma única vez por igual e sucessivo período.
- 8.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.8. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao CTR.
- 8.9. Os documentos para a contratação dos candidatos aprovados no PSS 002/2024 serão solicitados no ato da convocação e deverão ser entregues de forma presencial.
- 8.10. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria do CTR.
- 8.11. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
- 8.12. De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas nas Ações de dinamização do uso dos produtos da agricultura familiar na alimentação escolar através de assessoria técnica, e de acordo com as disposições do Convênio celebrado com a CAR o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

9. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- ANEXO I – CRONOGRAMA;**
ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
ANEXO III – QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO
ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO;
ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL;

Castro Alves - BA, 11 de junho de 2024.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
Presidente do CTR



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	11 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de documentos	12 de junho de 2024 à 17 de junho de 2024	Email: processoseletivoctr@gmail.com
Análise de títulos e lista dos convocados para realização da entrevista.	18 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Apresentação de recursos	19 de junho de 2024	Email: processoseletivoctr@gmail.com
Publicação dos resultados dos recursos.	20 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Publicação das Orientações e Local de Realização das Entrevistas	20 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Entrevista	21 de junho de 2024	O local será divulgado no diário oficial do CTR.
Publicação do resultado parcial	26 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Apresentação de recursos	27 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Publicação do Resultado Final	28 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Homologação do Resultado Final	28 de junho de 2024	Diário Oficial do CTR.
Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais	À critério do consórcio	Diário Oficial do CTR.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Agente Comercialização Alimentação Escolar	Contrato Temporário	Cadastro de reserva	40	Cursos superior em qualquer área de formação	R\$ 4.500,00



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO III

DO AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

- 1) Prestar assessoria técnica às ações de interlocução entre o CTR, prefeituras, associações, cooperativas, organizações produtivas, escolas e demais relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- 2) Estabelecer a relação entre as organizações produtivas e agricultores familiares, visando aumentar a participação dos produtos na alimentação escolar dos municípios consorciados;
- 3) Acompanhar a elaboração e a execução de eventos promovidos pelo CTR com foco no PNAE;
- 4) Participar de reuniões técnicas, eventos e grupos técnicos contribuindo com a discussão das temáticas do PNAE;
- 5) Realizar reuniões com os Poderes Executivos e organizações produtivas para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos dos Municípios, especialmente secretarias de educação de agricultura e conselhos municipais;
- 6) Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a utilização de produtos da agricultura familiar na alimentação escolar dos municípios consorciados;
- 7) Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas do PNAE;
- 8) Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de alimentação escolar nos municípios;
- 9) Elaborar planos de comercialização dos produtos da agricultura familiar através do PNAE;
- 10) Preparar e enviar relatório quadrimestral ao CTR e CAR com as informações relativas à execução do convênio;
- 11) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

EU _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 002/2024, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, SEM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Castro Alves, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (por extenso)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____,
DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Castro Alves (BA), em _____, de _____ de 2024.

Candidato



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____ CARGO _____
NOME DO CANDIDATO _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO
ENDEREÇO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ - _____
CONTATO/ TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
()	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
()	b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
()	c) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
()	d) Cópia dos títulos referente ao quadro I para avaliação de pontuação. QUANTIDADE ()

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 002/2024 –, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
Técnico de nível superior	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA DE JEJUM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao **CREDENCIAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela comissão técnica especial de credenciamento, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA QUALIDADE DE SERVENTES, OPERADORES E ENCARREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR.**

Favorecidos: **VALDEMIR LIMA007.108.655-89 CNPJ: 46.456.996/0001-45; 55.363.619 JANEI ALVES SANTOS CNPJ:55.363.619/0001-52; 55.286.479 ABIMAEI JESUS CARDOSO DA SILVA CNPJ: 55.286.479/0001-66; 55.358.417 JORGE AMANDO JESUS DE CARVALHO CNPJ: 55.358.417/0001-12; 55.363.697 ANGELO MATEUS PARANHOS DAMIAO CNPJ: 55.363.697/0001-57; 55.244.536 CAIQUE DE JESUS SANTOS CNPJ: 55.244.536/0001-44; 55.225.559 ANDREI SANTOS EVANGELISTA CNPJ: 55.225.559/0001-01; MARTINS ROSA DE OLIVEIRA 084.365.005-20 CNPJ: 46.222.641/0001-91; ESEQUIEL NERI EVANGELISTA 915.843.455-00 CNPJ: 47.520.113/0001-81.**

2

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Justificativa anexa nos autos do processo do **credenciamento nº 001/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves – BA, 10 de junho de 2024.

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
Secretário Executivo do CTR.